



PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

PUBLICADO

Hoje Cintra Del

Edição 868

Página 13

Data 06/05/2016

LEI Nº 4127

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000

11.001.00.000.0000.0.000

11.001.15.451.1601.1.365

928 3.3.20.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CICLOVIA RUA LADISLAU GREC E AV GET VARGAS CT 0310.959-40

72.000,00

Total Suplementação: 72.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) proveniente de excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 03 de maio de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal